

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Horizontina/RS

Rua Balduino Schneider, 375 - Centro - CEP 98920-000 - HORIZONTINA – RS

O presente Termo de Referência (TR) constitui instrumento de planejamento para a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver o fornecimento e instalação de fachada em ACM, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sem exigir solução técnica complexa.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, assegurada a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada em ACM, incluindo materiais, estrutura de fixação e mão de obra, conforme memorial descritivo e projeto anexo.

A contratada deverá realizar a conferência das medidas in loco, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal da Saúde, em até 3 (três) dias úteis após a finalização do Processo Licitatório.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para promover a adequação estética e funcional da unidade de saúde localizada no Bairro São Francisco, mediante a execução de nova fachada que assegure melhor conservação da edificação, proteção da parte frontal contra intempéries e adequada identificação visual do equipamento público. A intervenção na fachada contribuirá para tornar a unidade facilmente reconhecível pelos usuários, facilitando a orientação da população e promovendo maior acessibilidade à informação.

A melhoria da fachada contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo a ocorrência de infiltrações, degradação de revestimentos e danos estruturais decorrentes da exposição às condições climáticas. A contratação está alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação compreende a execução, pela empresa especializada, de todos os serviços necessários à completa implantação da nova fachada do Posto de Saúde do Bairro São Francisco, incluindo, no mínimo:

- Levantamento e preparo da superfície existente, com remoção de revestimentos soltos ou em desacordo com o novo padrão de acabamento;
- Regularização e tratamento de fissuras, trincas e demais patologias aparentes na alvenaria ou estrutura frontal;
- Execução dos elementos arquitetônicos definidos em projeto (platibandas, marquises, painéis, elementos de destaque, molduras ou similares);
- Fornecimento e aplicação de revestimentos e acabamentos de fachada em padrão compatível com edificações públicas de saúde, com resistência às intempéries e fácil manutenção;
- Pintura ou revestimento final em cores institucionais adotadas pela Prefeitura para a área da saúde, observadas as diretrizes de identidade visual do SUS e normas municipais pertinentes;
- Fornecimento e instalação de letreiros e demais elementos de identificação visual da unidade, de forma clara e legível, voltados à adequada orientação dos usuários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
Lote 1:				
1	1	UN	FACHADA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO.	R\$ 114.770,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estética e funcional da unidade de saúde localizada no Bairro São Francisco, mediante fornecimento e instalação de fachada em ACM, visando à melhoria da identificação visual institucional e à proteção da parte frontal da edificação contra intempéries.

A solução proposta apresenta adequada durabilidade, baixa necessidade de manutenção e melhor acabamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

O objeto enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, admitindo-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação de nova fachada em ACM (Aluminium



Composite Material) na unidade de saúde do Bairro São Francisco, conforme projeto e memorial descritivo integrantes do Termo de Referência.

A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais, estrutura de fixação, elementos de acabamento, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do serviço, incluindo transporte, montagem e finalização.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, quando aplicável, possuir certificação de órgãos reconhecidos, tais como INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e adequado padrão estético. As marcas utilizadas deverão possuir reconhecimento no mercado, assegurando qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, dimensões e alinhamentos definidos no projeto, sendo os serviços acompanhados por fiscalização designada pela Administração. Eventuais ajustes necessários deverão ser previamente autorizados.

A solução proposta visa garantir adequada identificação visual da unidade, melhoria estética, proteção da parte frontal da edificação e maior durabilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Material Principal: ACM (Aluminium Composite Material) com características de resistência às intempéries, durabilidade e facilidade de manutenção, sendo material de referência e principal para esta contratação. Propriedades essenciais: resistência ultravioleta, estável termicamente, não inflamabilidade e compatibilidade com identidade visual de unidades de saúde pública.

Normas Técnicas Aplicáveis:

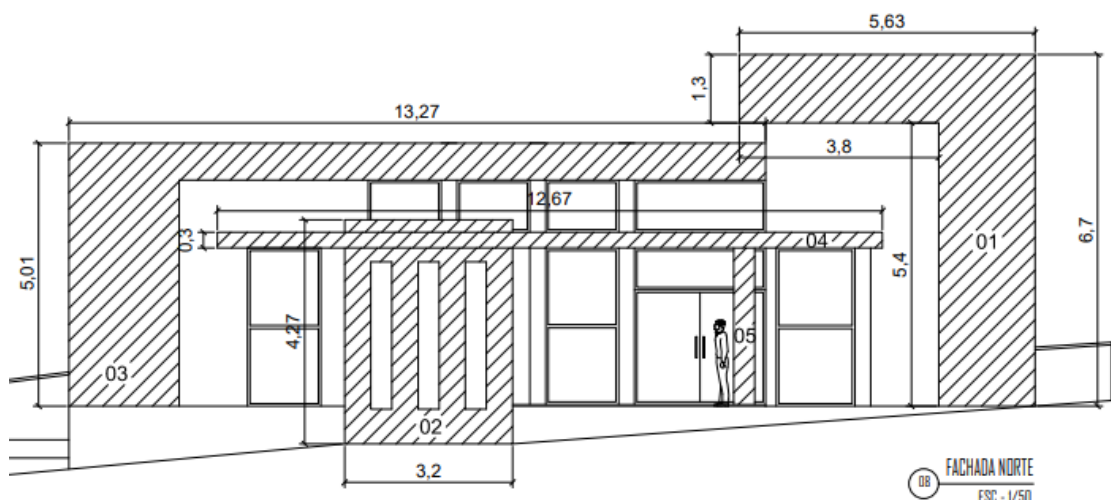
- Norma Reguladora NR-35 (Trabalho em Altura)
- Normas técnicas de engenharia civil e segurança do trabalho
- Diretrizes de identidade visual do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Normas municipais pertinentes

Fornecimento pela Contratada: Todos os serviços deverão ser executados com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, andaimes, insumos, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) por conta da contratada.

Área Total de Execução: 127,50 m² (cento e vinte e sete metros quadrados)

Valor Total Estimado: R\$ 114.770,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais)





LOCAL	ÁREA (m ²)
01	20,00
02	20,00
03	22,00
04	10,00
04A (forro)	48,00
05	6,00
06 (forro lat)	1,50
TOTAL	127,50

Obs: É considerado o lado interno dos elementos concomitantemente.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá fornecer e instalar fachada em ACM, conforme especificações técnicas, dimensões e identidade visual definidas no Termo de Referência e documentos anexos;
- b) Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade pretendida, assegurando durabilidade, resistência às intempéries e acabamento satisfatório;
- c) A execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando-se as boas práticas de instalação e as normas técnicas aplicáveis;
- d) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do serviço;
- e) Deverão ser observadas as condições de segurança no trabalho durante a execução dos serviços;



f) A contratada deverá reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou inadequações verificadas na execução do objeto, dentro do prazo de garantia estabelecido;

g) Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estipulado pela Administração, garantindo-se adequado padrão de qualidade e acabamento.

No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, indicar profissional legalmente habilitado no conselho profissional competente, quando exigido pela legislação aplicável à natureza dos serviços, que atuará como responsável técnico pela execução do objeto.

A ausência da indicação do responsável técnico e da comprovação da responsabilidade técnica impedirá o início da execução contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZOS E EXECUÇÃO

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Início pela Prefeitura de Horizontina/RS. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em caso de eventos comprovadamente e supervenientes (condições climáticas adversas, descoberta de patologias ocultas, atos de força maior), conforme art. 129 da Lei 14.133/2021, mediante solicitação devidamente justificada da contratada.

Cronograma: A empresa contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de início.

Local de Execução: Posto de Saúde do Bairro São Francisco, Horizontina/RS

Critério de Julgamento: Menor preço global.

7.2. GARANTIA DO OBJETO

A empresa contratada garantirá a execução dos serviços e qualidade de todos os materiais fornecidos pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra. A garantia abrange defeitos de execução, falhas de material, mau funcionamento, infiltrações e todo tipo de vício oculto, incluindo a reparação ou substituição, sem custo adicional para a Prefeitura.

Exclusões da Garantia: Não serão cobertas pela garantia: (i) danos causados por terceiros, vandalismo ou ações dolosas; (ii) danos resultantes de força maior ou eventos climáticos extraordinários não previsíveis; (iii) má manutenção pelos responsáveis pela unidade; (iv) alterações ou reparos realizados sem autorização da contratada.

A empresa responsável será notificada por escrito para realização dos reparos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, devendo executar



os serviços de forma a manter a integridade da fachada sem comprometer as atividades da unidade de saúde.

7.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade dos serviços com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

A obra somente será considerada concluída quando todos os serviços forem executados e aceitos pela Prefeitura, em conformidade com as especificações técnicas, projeto e legislação aplicável.

Aferição: A avaliação será feita por inspeção visual, verificando conformidade com projeto, qualidade de materiais, acabamento e segurança do trabalho.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

III – Qualificação Técnica:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Atestado de vistoria técnica realizado no local da obra ou, alternativamente, declaração formal de que tomou pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente pelas informações obtidas.

IV Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Fica designada como Fiscal Titular do Contrato a servidora **Roseméri Carine Greef Heldt**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços.

Fica designada como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Laura Bratz Prill**, que atuará nas ausências e impedimentos da titular.

Compete à fiscalização:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações constantes no Termo de Referência, projeto e memorial descritivo;
- b) Conferir a qualidade dos materiais empregados e da instalação realizada;
- c) Registrar ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação da conformidade do objeto;
- e) Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e fiscal do contrato, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhado de registros que comprovem a entrega do objeto, condicionados à conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

a) Geração de Resíduos de Construção Civil: A empresa contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a produção e instalação da fachada, observando as normas de gestão de resíduos da construção civil conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas municipais pertinentes, incluindo acondicionamento, transporte e destino final ambientalmente adequado.

b) Emissão de Poeira e Ruído: A empresa deverá adotar medidas de proteção e isolamento da área de trabalho, garantindo a segurança dos usuários e servidores da unidade de saúde, mantendo a limpeza diária do canteiro de obras.

c) Manuseio de Produtos Químicos: Os serviços de fachada utilizam predominantemente materiais pré-fabricados (painéis ACM) com aplicação de adesivos de baixa toxicidade. Quando necessário, a empresa deverá cumprir com os protocolos de segurança química estabelecidos pela legislação vigente.

12. SEGURANÇA DO TRABALHO

Considerando que a instalação da fachada será realizada em altura, a contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis,



especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura) do Ministério do Trabalho.

A contratada será responsável pelo fornecimento e utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à execução segura dos serviços, bem como pela capacitação e treinamento dos trabalhadores envolvidos.

Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar à fiscalização os documentos relativos à gestão de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à atividade, incluindo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), quando exigido pela legislação vigente, e comprovação de treinamento específico para trabalho em altura.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração de responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e civis relacionadas à execução contratual.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto se enquadra como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observado o atendimento integral às exigências constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Para o fornecimento ou a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, conforme edital, os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa direta de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de fachada em ACM, conforme cotações formalmente obtidas.

Os valores apresentados foram os seguintes:

R\$ 93.210,00

R\$ 123.000,00

R\$ 128.100,00

A partir das propostas coletadas, foi apurado o valor médio estimado de R\$ 114.770,00



(cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais), o qual será adotado como referência para fins de planejamento da contratação e definição do valor estimado do certame.

A pesquisa de preços observou parâmetros de mercado regional, assegurando compatibilidade com os valores praticados para serviços da mesma natureza.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias

Nome Órgão	Código	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/municipal da Saúde	0010.0122.0016.1106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	34490519900000000000	Outras obras e instalações
Referência	Fonte Recurso	Desc. Fonte de Recurso		
825	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS		

Horizontina/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Helonara Freddo Durks
Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

Fábio Ricardo Da Rosa
Engenheiro Civil
CREA RS 209001

Vanessa Zarth Dannenhauer
Secretária Municipal da Saúde

